




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 654

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições e levando em consideração os termos da representação que lhe foi dirigida pelo Sr. Encarregado do Serviço de Transito contra o funcionário José de Souza Filho, por deixar de atender à convocação para prestar serviços extraordinários, resolve, de acôrdo com o item I, do art. 246, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, em vigor nesta Prefeitura, aplicar-lhe a pena de 15 dias de suspensão, a contar de 25 de dezembro corrente.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de dezembro de 1959

  
David Benedito Ottoni  
Prefeito Municipal